



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

EDITAL Nº 048/2023

CERTIFICAÇÃO PARA O CARGO DE FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA

Edital de certificação para provimento da função gratificada de Diretor de Escola de que trata o Decreto Municipal nº 3.254/2023.

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO** comunica aos interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar a função gratificada de Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, e ao art. 14 da Lei Municipal nº 3.141/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.254/2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2. O Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.triunfo.rs.gov.br>, sendo o seu extrato veiculado na imprensa oficial.

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Edital serão afixados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site da Prefeitura Municipal.

2. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:

2.1. As pessoas interessadas em desempenhar a função gratificada de Diretor de Escola na Rede Municipal de Ensino de Triunfo deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1.1. Ficha de inscrição, conforme modelo constante no Anexo Único;

2.1.2. Cópia do documento de identidade;

2.1.3. Cópia do comprovante de residência expedido nos últimos 3 meses;

2.1.4. Comprovante de experiência na área da Educação;

2.1.5. Apresentação de original e cópia da seguinte titulação:





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

a) cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfaçam a carga horária mínima de 200 (duzentas) horas; e/ou

b) conclusão de curso de graduação com habilitação em gestão/administração escolar; e/ou

c) conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, de especialização em gestão/administração escolar;

2.1.6. Os cursos de que trata a alínea “a”, do item anterior, devem ter sido concluídos dentro dos últimos 5 (cinco) anos anteriores à apresentação da documentação.

2.1.7. A experiência na área da educação, constante do item 2.1.4, deverá ser comprovada mediante apresentação de certidão emitida por órgão público/privado ou cópia da CTPS.

2.2. Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 serão certificados pela Secretaria de Educação.

2.3. Todos os documentos deverão ser apresentados, em envelope lacrado, no ato da inscrição, na Secretaria Municipal de Educação.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO:

3.1. No prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da ficha de inscrição e da respectiva documentação, a equipe da Secretaria de Educação fará a análise do material apresentado e publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos certificados.

3.2. Os candidatos que não foram certificados poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, em envelope fechado, apresentado na sede da Secretaria de Educação.

3.2.1. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Secretaria de Educação, apreciando o recurso, poderá reconsiderar a sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de certificados.

3.2.2. Sendo mantida a decisão da Secretaria, o recurso será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração para julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.

3.2.3. A lista final dos candidatos credenciados será publicada na forma do item 3.1, no prazo de 03 (três) dias, após a decisão dos recursos.

3.3. A lista de candidatos habilitados e certificados será atualizada sempre que um novo candidato atender os requisitos.





**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

3.4. Os candidatos que forem habilitados e certificados estarão automaticamente aptos para serem investidos ou nomeados, respectivamente, nas Funções Gratificadas de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola.

4. DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO:

4.1. Após a publicação da lista final de certificação, esta terá validade de 2 anos.

4.2. Vencida a validade, o candidato poderá solicitar nova certificação, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

5.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter os seus endereços atualizados.

5.3. O prazo de validade do presente Edital será de um ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de Setembro de 2023.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE:

3.1 ENSINO MÉDIO TÉCNICO – MAGISTÉRIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____





**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

Ano de conclusão: _____

3.3.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.5 PÓS-DOCTORADO (PhD)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO:

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____





**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28BA-AA50-6A16-465B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MURILO MACHADO SILVA (CPF 017.XXX.XXX-40) em 27/09/2023 15:57:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF (CPF 989.XXX.XXX-91) em 28/09/2023 14:53:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/28BA-AA50-6A16-465B>